CNPJ: 09.143.074/0001-51
Câmara Municipal de Manaíra-PB
Rua Padre Cícero, S/N
Centro CEP 58995-000
Manaíra-PE

RECEBIDO
02/04/2025

INDICATIVO Nº 04/2025

Autora: Vereadora Edna Carneiro Alves Firmino

EMENTA: SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, COM A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, E O ENVIO DE PROJETO DE LEI CORRESPONDENTE A ESTA CASA LEGISLATIVA.

Excelentíssima Srª Vereadora,

Excelentíssimas Srs. Vereadores.

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, com supedâneo no art. 132, do Regimento Interno, apresenta o presente Indicativo ao Plenário desta Casa Legislativa, sugerindo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Manaíra a adoção das seguintes providências:

I. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente proposição visa sugerir ao Chefe do Poder Executivo a criação da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres no âmbito da estrutura administrativa de Manaíra.

Tal medida se justifica pela crescente necessidade de fortalecer, coordenar e dar maior visibilidade às políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero, ao enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres e à garantia de sua autonomia econômica, social, política e cultural.

A instituição de uma Secretaria específica demonstra o compromisso da gestão municipal com os direitos das mulheres, permitindo uma atuação mais focada, articulada com outras pastas e com a sociedade civil, e alinhada às diretrizes nacionais e internacionais de proteção e promoção dos direitos humanos das mulheres.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E OBSERVÂNCIA DA COMPETÊNCIA

Reconhece-se que a matéria tratada – alteração da estrutura administrativa com criação de nova Secretaria Municipal, definição de suas competências e estrutura básica – insere-se no rol daquelas cuja iniciativa legislativa é privativa do Chefe do Poder Executivo, conforme *preceitua o princípio da simetria com o* Art. 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', da Constituição Federal de 1988, e art. 31, IV, da Lei Orgânica do Município de Manaíra-PB. Por essa razão, a presente proposta é formalizada por meio de Indicativo, instrumento regimental adequado para que o Poder Legislativo manifeste sugestões e recomendações ao Poder Executivo sobre matérias de sua competência exclusiva, em

respeito à harmonia e independência entre os Poderes, conforme preceitua o art. 132, do Regimento Interno.

III. RECOMENDAÇÃO LEGISLATIVA

Diante do exposto e considerando a relevância da matéria, SUGERE-SE ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

a) Que avalie a pertinência e a viabilidade administrativa e orçamentária da criação da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, conforme estrutura e competências detalhadas na minuta de Projeto de Lei anexada a este Indicativo.

b) Que, caso entenda oportuna e necessária a criação do referido órgão, elabore e encaminhe a esta Câmara Municipal um Projeto de Lei de sua iniciativa, dispondo sobre a alteração da estrutura administrativa municipal para incluir a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

c) Que considere a minuta de Projeto de Lei anexa (Anexo Único) como sugestão de texto para subsidiar a elaboração da proposição de iniciativa do Executivo, a qual contempla a definição das finalidades, competências e estrutura básica do novo órgão.

IV. ENCAMINHAMENTO

Requer-se, após a devida tramitação regimental e aprovação pelo Plenário, que o presente Indicativo seja oficialmente encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Manaíra para análise e adoção das providências que julgar cabíveis.

V. ANEXO ÚNICO

Minuta Sugerida de Projeto de Lei dispondo sobre a criação da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manaíra (PB), em 02 de abril de 2025.

EDNA CARNEIRO ALVES FIRMINO
Vereadora